



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017 de 01 de março de 2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016
- PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL
DO MUNICÍPIO.**

Marcos Antônio Costa, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 06/01/2017 através do Decreto Municipal de nº 005/2017, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de Moita Bonita/Se, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 005/2017, MARIA JOSÉ DE SANTANA, portador(a) do CPF nº 660.853.485-72.

Art. 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Moita Bonita/Se, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br



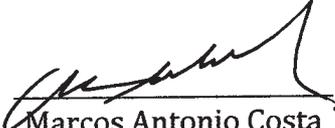
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 01 de março de 2017.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal